PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 145/2024

Dispõe sobre as Diretrizes para a Criação de Políticas Públicas de Incentivo ao Trabalhador e Trabalhadora com Síndrome de Down.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída as Diretrizes para a Criação de Políticas Públicas de Incentivo ao Trabalhador e Trabalhadora com Síndrome de Down, que tem por objetivo incentivar a inclusão de tais trabalhadores no mercado de trabalho formal e remunerado.

Art. 2º São diretrizes de Incentivo ao Trabalhador e Trabalhadora com Síndrome de Down, especialmente:

I– Incentivar a capacitação profissional;

II– Incentivar a implementação de estratégias que permitam a adaptação desse trabalhador e trabalhadora e a sua permanência no emprego;

III– Incentivar a adoção de ações afirmativas que garantam a igualdade de oportunidades;

IV– Incentivar a disponibilização de equipe multidisciplinar que auxilie esse trabalhador e trabalhadora no desenvolvimento de suas habilidades profissionais;

V– Incentivar a formalização de parcerias com a sociedade civil organizada.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de junho de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
PSD

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei visa apresentar/sugerir ao Poder Executivo algumas diretrizes para a implementação de Políticas Públicas de incentivo às pessoas com síndrome de Down objetivando sua inserção profissional no mercado de trabalho que, em regra geral, são excluídas do mesmo.

A iniciativa de instituir a Política de Incentivo ao Trabalhador com Síndrome de Down no âmbito do Município de Manacapuru demonstra um compromisso do Poder Executivo em promover a inclusão social, a promoção da igualdade, dignidade e a autonomia das pessoas com essa condição. A Síndrome de Down é uma condição genética que traz consigo desafios específicos, mas também é acompanhada por habilidades e potencialidades únicas. Muitas pessoas com Síndrome de Down são capazes de contribuir significativamente para a sociedade e para o mercado de trabalho, desde que sejam oferecidas as oportunidades adequadas e os apoios necessários. Nesse contexto, a presente proposição pretende, ainda, chamar atenção de gestores públicos e da sociedade civil organizada para a promoção de ações de cidadania em prol da melhoria da reintegração social e profissional.

Com base nesta visão e por acreditar na possibilidade de construção de uma rede qualificada de atenção e acesso às políticas públicas, entende-se que a aprovação do presente projeto propiciará um significativo avanço para mudança de paradigmas das inúmeras pessoas com síndrome de down no Município de Manacapuru.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto a esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de junho de 2024.

PSD

VEREADOR TCHUCO BENICIO